

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93436/2018-EMSERH
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - CSL/EMSERH**

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 096/2018 - CSL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que no procedimento administrativo, que resultou na Licitação Presencial nº 096/2018 - CSL/EMSERH, houve erro na descrição os itens a serem licitados, fato este que viciou a estimativa de preços;

CONSIDERADO que em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados quanto à descrição pormenorizada dos itens a serem licitados;

CONSIDERANDO que foi disponibilizado prazo para as empresas se manifestarem acerca da possibilidade de revogação do presente certame, conforme Aviso de intenção de Revogação (fls. 369/371), prazo este que findou sem que houvesse apresentação de contestação;

REVOGA-SE, pois, a Licitação Presencial nº 096/2018 - CSL/EMSERH.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2018.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS
- Presidente da EMSERH -